



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

No ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS do Projeto de Lei nº 38/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências", ficam alterados os valores dos Códigos 0027, referente a Transporte e Mobilidade e 2133, referente a Manutenção das Estradas Vicinais, com a seguinte redação:

"ANEXO IV - PROGRAMAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Código	Especificação (órgão/unidade/ SubUni/Progra ma/Ação	2026	2027	2028	2029
0027	TRANSPORTE E MOBILIDADE	4.598.000,00	(...)	(...)	(...)
2133	Manutenção das Estradas Vicinais	4.284.000,00			

Cancelamento Compensatório: Valor (R\$): 300.000,00 (trezentos mil reais) do Código 02 – Gabinete do Prefeito

Justificação: A presente emenda tem como objetivo aumentar o investimento do Município no fortalecimento da política pública de transporte e mobilidade, notadamente a manutenção das estradas vicinais da área rural, carente da política pública de transporte e mobilidade.

Com relação ao cancelamento compensatório, estamos sugerindo a retirada do orçamento de R\$ 1.478.000,00 previsto para o Gabinete do Prefeito, uma vez que os recursos a ele destinados foram estimados em elevada monta em detrimento de exercícios anteriores e outros programas e ações com elevada relevância social e necessidade de intervenção do poder estatal.

Chapada Gaúcha/MG, 18 de dezembro de 2025

Luana Gomes da Silva

Autora

Raiane Pereira Muller

Autora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	290/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	17:20
Funcionário Responsável	